PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.492, de 13 de outubro de 1997

SÚMULA: *Autoriza SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA., a dar em garantia hipotecária o imóvel doado.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica autorizada a Superfer Comercial de Ferragens Ltda., com sede nesta cidade, CGC/MF sob nº 81.126.864/0001-56, a dar em garantia hipotecária à instituição financeira os imóveis correspondente aos lotes ns. 194/1-E-1/D e 194/1-E-1/E, da quadra nº 03, com áreas de 2.500,00 m2 e 2.168,00 m2, respectivamente, da Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial II, neste Município e Comarca, matriculado sob nº 952 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, e que lhe fora doado pelo Município conforme lei nº 2.085 de 21 de maio de 1992, para o fim de proceder financiamento no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados à aquisição de maquinários para a empresa.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 13 de outubro de 1997

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Munic. de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 15 / 10 / 97
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.492, de 13 de outubro de 1997.

Súmula: Autoriza SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA., a dar em garantia hipotecária o imóvel doado.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Superfer Comercial de Ferragens Ltda., com sede nesta cidade, CGC/MF sob nº 81.126.864/0001-56, a dar em garantia hipotecária à instituição financeira os imóveis correspondente aos lotes nºs 194/1-E-1/D e 194/1-E-1/E, da quadra nº 03, com área de 2.500,00m² e 2.168,00m², respectivamente, da Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial II, neste Município e Comarca, matriculado sob nº 952 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, e que lhe fora doado pelo Município conforme Lei nº 2.085 de 21 de maio de 1992, para o fim de proceder financiamento no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e treis mil reais), destinados à aquisição de maquinários para a empresa.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 13 de outubro de 1997.

JOSÉ BISCA
PREFEITO

EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 15/10/97